



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

1

ANO IV DIODIB - N.0806/2022 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 1 de 5

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clenio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.5

ATOS DO PREVDIB.....pag.5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 122/2022.

Torna sem efeitos a nomeação de candidato aprovado em concurso público 01/2016 ocorrido por meio da Portaria Municipal nº 121/2022 de 18/05/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do artigo 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a nomeação equivocada de candidato aprovado em concurso público 001/2016, cuja nomeação já tenha ocorrido por meio da Portaria Municipal nº 172/2020 de 10/11/2020, com publicação no Diário Oficial do Município nº 409/2020-Extra2 de 10/11/2020; e

Considerando a retificação do Anexo Único da Portaria Municipal nº 009/2022 de 18 de maio de 2021, que dispõe da relação dos candidatos convocados ocorrida por meio do Edital nº 010/2022 de 19 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS a nomeação da candidata ADRIANA MOURA SANTOS - CPF. 024.xxx.331-xx, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa – 20 hs – Área Urbana, realizada pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS por meio da Portaria Municipal nº 121/2022 de 18/05/2022 através do Edital nº 009/2022 de 18 de Maio de 2022 publicados na edição nº 0805/2022 do Diário Oficial do Município de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 18/05/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Maio de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2022

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA COMO ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO - ERT PELAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI, E DAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto na Resolução COFEN nº 509/2016 de 15 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal, LARAMI HANAKO SAKAMOTO YONEHARA, Matrícula nº 1445-1, portadora do RG nº 722609 SSP/MS, inscrita no CPF. nº 024.xxx.821-xx, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, COREN/MS nº257902, para o exercício como RESPONSÁVEL TÉCNICO – RT pelas atividades na área da Enfermagem junto ao Hospital Municipal Cristo Rei – Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 15/03/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Maio de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2022

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI, E DAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto na Resolução CFM nº2.147/2016 de 17 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTONIO SADA O HONDA JUNIOR, inscrito no CRM nº 8514-MS, para exercer a função de DIRETOR CLÍNICO do HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI – CNPJ. Nº 02.299.320/0001-10, Registro nº 0000382-MS, situado à Rua Thomaz Trindade, 680 – Bairro Centro, na cidade de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18/01/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Maio de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISOS/ EDITAIS

EDITAL N.º 010/2022

RETIFICA O EDITAL Nº 009/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS N.º 001/2016

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final de aprovação do Concurso Público n.º 001/2016, Homologado pelo Decreto Municipal n.º 075/2018 em 29/05/2018, RETIFICA o Anexo Único do Edital de Convocação para nomeação e posse nº 009/2022 de 18 de maio de 2022, publicado na edição nº 0805/2022 do Diário Oficial do Município de 18/05/2022, em razão de convocação equivocada da candidata ADRIANA MOURA SANTOS -CPF. 024.xxx.331-xx, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa – 20 hs – Área Urbana, cuja convocação já tenha ocorrido por meio do Edital CP. Nº 005/2020 de 06/11/2020, com publicação no Diário Oficial do Município nº 408/2020-Extra de 10/11/2020.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Maio de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 003 CMDCA/DIB/2022 , DE 18 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Dois Irmãos do Buriti/MS, no uso de suas atribuições legais resolve RETIFICAR o edital nº003/CMDCA/DIB/2022, publicada no dia 18 de maio de 2022, no Diário Oficial deste município.

Nos subitens 12.2 e 12.3

Onde se lê:

12.2 As provas de conhecimentos específicos, com conteúdos sobre legislação nacional e internacional pertinentes aos direitos da criança e do adolescente, serão organizadas e formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado.

Leia-se:

12.2 As provas de conhecimentos específicos, com conteúdos sobre Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, serão organizadas e formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado;

Dois Irmãos do Buriti, 19 de maio de 2022

Max Huriel Cavalcante dos Santos

Presidente do CMDCA

AVISO DE ADIAMENTO DO SORTEIO “IPTU PREMIADO” E A DATA DO NOVO SORTEIO

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da comissão especial “IPTU PREMIADO, torna público para conhecimento de todos os interessados que o sorteio, agendado para 14 de Maio de 2022 às 20:00h, na praça central – feira mulheres de atitude, foi adiado, em razão das condições climáticas.

A comissão torna público, para conhecimento dos interessados, a data do novo sorteio.

DATA: 04 de junho de 2022

HORA : às 20h : 30min. (MS)

LOCAL: POLIESPORTIVO MUNICIPAL

EVENTO: GAROTO E GAROTA FELICIA

Dois Irmãos do Buriti - MS, 19 de Maio de 2022.

Comissão de Organização da Campanha e Sorteio

EDIMAR ROCHA DOS SANTOS mat. 1589

LUCAS DA SILVA CAMARGO mat. 1838

MAYRA LÍCIA RIOS OLIVEIRA mat.1787

RESOLUÇÕES

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Resolução nº. 02/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMDCA – Reunião Ordinária de 22/03/2022 ata nº. 66.

Resolve:

Art. 1º Aprova a Comissão Organizadora da eleição para o processo de escolha extraordinário para composição dos membros do conselho tutelar, titulares e suplentes para vagas em vacância no período 2022/2024, sendo esta composta pelos conselheiros:

Lucinei de Souza Domingues (Presidente)
 Vilma Joaquim da Silva Avelino (Membro)
 Max Huriel Cavalcante dos Santos (Membro)
 Flavia Carneiro (Membro)

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 22 de março de 2022.

Max Huriel Cavalcante dos Santos
 Presidente do CMDCA

EXTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 018/2022

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS

Contratado: CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS USADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR: R\$ 53.500,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

02 06 – Secretaria Municipal de Educação

12 122 0004 – Implementação Educação de Qualidade

12 122 0004 2032 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 180

Dois Irmãos do Buriti – MS, 13 de Maio de 2022.

TERMOS

TERMO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Sr. WLADEMIR DE SOUZA VOLK, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 836.177.101-82 e RG nº 001.053.159, SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Campo Grande, s/n, Centro, Dois Irmãos do Buriti – MS, procede o Termo de Autorização da aquisição do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS USADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 53.500,00.

FORNECEDOR: CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA – CNPJ Nº 05.478.594/0014-98.

Desta forma, AUTORIZO a contratação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 13 de Maio de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISOS/ EDITAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2019

CARLOS FERNANDO ALVES DE SOUZA
 Contador
 CRC/MS 007767/O-2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Exercício Financeiro de 2019

1 – INTRODUÇÃO

É de conhecimento geral que a Contabilidade Brasileira passou por um momento histórico, no qual a convergência às normas internacionais foi um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Tal processo abrange sobretudo o setor público, que passou a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Dessa forma, cumpre salientar que a Contabilidade Pública Brasileira, que é norteada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), evoluiu muito com a edição pelo CFC do NBCASP – que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim o sendo, destaca-se a NBC T 16.6, emitida pelo CFC em 2008, a qual preencheu uma lacuna que existia em sua legislação, passando a exigir a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, vejamos:

39. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. (NBC T 16.6)

Além disso, também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o qual exige a elaboração de notas explicativas:

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Do exposto, podemos conceituar as notas explicativas como sendo informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares às demonstrações contábeis que permitem uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do ente público. No entanto, cabe salientar que não existe na legislação pertinente, tampouco nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, modelo pré-estabelecido para tal.

À vista disso, apresentamos a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, quais sejam:

Anexo 14 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	25.857,28	Passivo Circulante	22.366,40
Não Circulante	377.825,11	Patrimônio Líquido	381.315,99
Total	403.682,39	Total	403.682,39

Ativo - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

Ativo Circulante – R\$ 25.162,76

1.1.1.1.00.00 – Caixa e Equivalentes de Caixa – R\$ 24.274,18, compreende o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

1.1.3.0.0.00.00 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – R\$ 1.583,10, compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo.

Ativo Não Circulante – R\$ 377.825,11

1.2.3.1.1.00.00 – Bens Móveis – R\$ 170.454,37, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

1.2.3.2.1.00.00 – Bens Imóveis – R\$ 207.370,74, compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou danos, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

Passivo - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

Passivo Circulante – R\$ 22.366,40

2.1.1.1.1.01.00 – Pessoal a Pagar – R\$ 0,00 compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito;

2.1.1.4.0.00.00 – Encargos Sociais a Pagar – R\$ 14.561,92, compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais;

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais – R\$ 0,00, compreende os valores a pagar aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade;



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

2.1.8.8.0.00.00 – Valores Restituíveis – R\$ 7.804,48, compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo.

Patrimônio Líquido – R\$ 381.315,99

2.3.7.1.1.01.00 – Superávits ou Déficits do Exercício – R\$ 33.043,55, registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos;

2.3.7.1.1.02.00 – Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R\$ 345.007,54, registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos; e

2.3.7.1.1.03.00 – Ajustes de Exercícios Anteriores – R\$ 3.264,90, registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão Registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

****OBS:** Valor referente ao cancelamento do Resto a Pagar Processado, Empenho nº 329/2017 que trata - se de um INSS, elemento de despesa 3.1.90.13.00, que foi indevidamente liquidado no período de 2017, uma vez que todas as despesas referentes ao órgão, com encargos patronais, nesse ano se encontram devidamente quitadas.

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia o resultado patrimonial do período apurado, através do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

VARIÁÇÕES ATIVAS		1.598.554,56
VPA	1.598.554,56	
Receita Orçamentária	0,00	
Interferência Recebida	1.598.554,56	
Desin. de Passivos	0,00	
(-) VARIÁÇÕES PASSIVAS		1.565.511,01
VPD	1.565.511,01	



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Despesa Orçamentária	1.565.511,01	
Transfer. Concedida	0,00	
Perdas Involuntárias	0,00	
(=) RESULTADO PATRIMONIAL (Superávit)		33.043,55

Varição Patrimonial Aumentativa - Compreende o aumento do benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.

a) Variações Aumentativas Financeiras – R\$ 0,00

4.4.5.1.0.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – R\$ 0,00, compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro.

b) Transferências e Delegações Recebidas – R\$ 1.598.554,56

4.5.1.1.2.02.00 – Repasse Recebido – R\$ 1.598.554,56, registra o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.

Varição Patrimonial Diminutiva - Compreende o decréscimo do benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

a) Pessoal e Encargos – R\$ 1.049.984,13

3.1.1.0.0.00.00 – Remuneração a Pessoal – R\$ 897.857,62, compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos;

3.1.2.2.0.00.00 – Encargos Patronais - RGPS – R\$ 152.126,51, compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investidos, em cargo efetivo;

b) Uso de Bens, Serviços e Consumo – R\$ 515.526,88

3.3.1.1.1.xx.xx – Consumo de Material – R\$ 100.761,57, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS);

3.3.2.1.1.xx.xx – Diárias – R\$ 67.750,00, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas aos servidores, empregados públicos e colaboradores eventuais, para fazer face a despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS);

3.3.2.2.1.xx.xx – Serviços de Terceiros Pessoa Física – R\$ 132.082,97, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa física fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deverá ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS);

3.3.3.1.1.xx.xx – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 216.932,34, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deverá ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

c) Depreciação, Amortização E Exaustão – R\$ 0,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

3.3.3.1.1.01.01 – Depreciação de Bens Móveis – R\$ 0,00, registra a redução do valor dos bens móveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

d) Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – R\$ 0,00

3.6.3.1.1.00.00 – Perdas Involuntárias – R\$ 0,00, compreende o desfazimento físico involuntário de outros bens, como as que resultam de sinistros como incêndio e inundações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

d) Transferências e Delegações Concedidas – R\$ 0,00

3.5.1.1.2.02.00 – Repasse Concedido – R\$ 0,00, registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor dos recursos concedidos a título de transferências financeiras entre órgãos diferentes da administração direta ou indireta, correspondentes ao orçamento anual.

Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Com relação ao Anexo 18 – Demonstrativo dos fluxos de caixa, tenho a destacar que os valores constantes do Anexo 13 – Balanço Financeiro, elencados em Outros Recebimentos Extra Orçamentários de R\$ 9,33 e de Outros Pagamentos Extra Orçamentários de R\$ 1.592,43, não transitaram no Anexo 18, uma vez que se tratam de movimentação de contas do tipo "P" Patrimoniais, porém classificação extra orçamentária, sendo a conta PCASP 1.1.3.8.1.99.00.00.

Colocando-nos à disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tomarem necessários.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 31 de dezembro de 2019.


CARLOS FERNANDO ALVES DE SOUZA
Contador
CRC/MS 007767/O-2

ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO